



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 941 DE 27 DE MARÇO DE 1992

Considera de utilidade pública a Associação
do Movimento Garra Jovem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação
do Movimento Garra Jovem, Associação beneficente fundada em 21 de abril de
1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 1991, com
sede à rua Manoel Honorato nº 331, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova em 27 de março
de 1992.


MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO

PREFEITA MUNICIPAL